FATO RELEVANTE

HOPE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS
INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 13.963.676/0001-22

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, Térreo, Loja 08, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94 ("Administradora"), juntamente com a **HOPE ASSET GESTAO DE RECURSOS LTDA.,** sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 19.715, de 04 de Abril de 2022, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, conjunto 31 andar 3º, nº 2248, Consolação, CEP 01.228-200, inscrita no CNPJ sob o nº 43.173.313/0001-54 ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do **HOPE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS,** inscrito no CNPJ sob o nº **13.963.676/0001-22** ("Fundo"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, vêm a público informar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral o seguinte:

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 17 de novembro de 2026 ("Ata"), os Cotistas aprovaram, por unanimidade, a cisão parcial e desproporcional do Fundo, com a versão da parcela cindida de seu patrimônio para o FIDC Hope III, a ser realizada no **dia 18 de novembro de 2026**. A Parcela Cindida corresponde à totalidade da participação de um dos cotistas do Fundo, cujas cotas serão canceladas na Data da Cisão e Incorporação e que receberá, em contrapartida, cotas emitidas pelo FIDC Hope III. O Fundo continuará a existir e a desenvolver normalmente suas atividades, nos termos de seu Regulamento.

As demais características da operação encontram-se descritas na Ata.

Os termos que não estejam definidos neste instrumento terão o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento do Fundo e/ou na Ata.

Os Prestadores de Serviços Essenciais permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 17 de novembro de 2026.

Administradora
FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestora
HOPE ASSET GESTAO DE RECURSOS LTDA

(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)